

**CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 2 2 / 2 0 2 5

DATA: 12/12/2025

PROCOLO: /

PROCESSO: 88

CONTRATANTE

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** GENTE SEGURADORA S/A**CNPJ:** 90.180.605/0001-02**Insc. Estadual:****Endereço:** MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450**Bairro:** CENTRO HISTORICO **Cidade:** Porto Alegre - RS**CEP:** 90.020-060**Telefone:** (51) 3027-8864**OBJETO**

Contratação de SEGURO VEICULAR, para cobertura do VEÍCULO FIAT CRONOS DRIE 1.3 FLEX. AUT. 2023/2024 PLACA SFA-3F33, por um período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por finalidade a contratação de seguro veicular para veículo oficial é uma medida preventiva e estratégica que assegura a proteção do patrimônio público, reduz riscos financeiros, garante responsabilidade civil e contribui para a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100110302000120023390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	3345	SEGURO DE VEÍCULO	Serviço	1.00	2,250.0000	2,250.00
Total:							2,250.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 75, Parágrafo 7º da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.

João Douglas Fabrício
PRESIDENTE DO CISCOMCAM



PARECER JURÍDICO- 64/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do processo administrativo que visa à **contratação de seguro veicular**, para cobertura do veículo **FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX AUT., ano/modelo 2023/2024, placa SFA-3F33**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no **Documento de Formalização da Demanda – DFD, Termo de Referência e Planilha de Pesquisa de Preços**, devidamente juntados ao processo administrativo.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, sendo adotada a **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – Da dispensa de licitação

A **Lei nº 14.133/2021**, em seu **art. 75**, autoriza a contratação direta por **dispensa de licitação** em hipóteses específicas, desde que devidamente justificadas, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, interesse público e motivação dos atos administrativos.

No caso concreto, trata-se de **serviço comum**, de **baixa complexidade**, cujo valor estimado enquadra-se nos limites legais, permitindo a adoção da dispensa de licitação, desde que precedida de **adequada instrução processual**, conforme estabelece o **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**.

II.2 – Da instrução do processo

Verifica-se que o processo está devidamente instruído com os documentos exigidos pela legislação, destacando-se:

- **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, contendo a descrição do objeto, justificativa da necessidade, estimativa de valor e indicação de dotação orçamentária
- **Termo de Referência**, no qual constam o objeto, justificativa, forma de contratação, critérios de seleção, obrigações da contratada, prazo, forma de pagamento e gestão contratual
- **Pesquisa de preços**, realizada com base em múltiplas cotações de mercado, demonstrando a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no setor securitário, em observância à Instrução Normativa SEGES nº 65/2021
- Indicação de **dotação orçamentária suficiente** para suportar a despesa.

Constata-se, ainda, que foi apresentada **justificativa para a dispensa do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos**, em razão da baixa complexidade do objeto e do



reduzido valor da contratação, em consonância com o princípio da proporcionalidade e com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

II.3 – Do interesse público e da economicidade

A contratação de seguro veicular para veículo oficial configura **medida preventiva e estratégica**, voltada à proteção do patrimônio público, à mitigação de riscos financeiros e à garantia da continuidade dos serviços públicos prestados.

A escolha da proposta mais vantajosa, com base no **menor preço global**, revela observância ao princípio da **economicidade**, bem como ao interesse público que rege a Administração.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Assessoria Jurídica OPINA pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação**, para a contratação de seguro veicular destinado ao veículo **FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX AUT., ano/modelo 2023/2024, placa SFA-3F33**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de **R\$ 5.800,00**, desde que mantidas as condições constantes do processo administrativo e observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie.

É o parecer.

Campo Mourão, 12 de dezembro de 2025.

ARNO VALERIO
FERRARI

Assinado de forma digital
por ARNO VALERIO FERRARI
Dados: 2025.12.12 10:45:45
-03'00'

Arno Valério Ferrari
OA B/PR – 33.830

PLANILHA DE ORÇAMENTOS

OBJETO: Contratação de SEGURO VEICULAR, para cobertura do VEÍCULO FIAT CRONOS DRIE 1.3 FLEX. AUT. 2023/2024 PLACA SFA-3F33, por um período de 12 meses

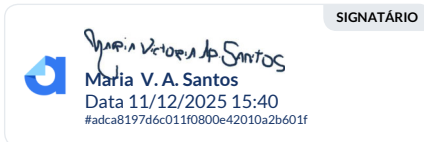
Empresa	Cnpj	QTD	Valor Unitário	Valor Total
Gente Seguradora AS	90.180.605/0001-02	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
Bradesco		1	R\$ 5.722,66	R\$ 5.722,66
Credicoamo		1	R\$ 8.006,70	R\$ 8.006,70
Porto Seguro		1	R\$ 7.706,03	R\$ 7.706,03
Tokio marine		1	R\$ 3.899,95	R\$ 3.899,95
Yelurr		1	R\$ 6.284,19	R\$ 6.284,19
Zurich		1	R\$ 6.730,45	R\$ 6.730,45

MÉDIA

R\$ 5.800,00

Campo Mourão, 11 de novembro de 2025

Maria Victoria Aparecida Santos
Portaria n. 12/2025



Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.

Ao CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DO S M DA REG DE C M– CIS-COMCAM, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de contratação de seguro de veículos na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por um período de **12 meses**.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO.

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Flex Aut. 2023/2024 Placa SFA-3F33	100	R\$ 4.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 20.000,00	GUINCHO + TAXI KM ILIMITADO	COMPLETOS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES	R\$ 2.250,00

Valor Total: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de “CARROCERIAS” e/ou “EQUIPAMENTOS” e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual.

Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.

FRANQUIA DE VIDROS (quando contratada a cobertura)

Categoria do Veículo	Vidros	Lanternas	Faróis	Retrovisores
Passageiro e Pick-up Leve	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Pick-up Pesada e Van	R\$ 700,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Ônibus, Micro ônibus, Caminhões e Demais Categorias	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00

A presente cotação tem validade de 30 (trinta) dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE calculo seguro CRONOS SFA3F33

External

Caixa de entrada

☰ Resumir este e-mail



Andressa Cardoso Da Cruz <accruz@credicoamoseguros.com.br>
para mim

sex., 5 de dez., 17:53 (há 5 dias)

Boa tarde, Prezados,

Segue cálculo para seguro do **CRONOS SFA3F33**.

Dúvidas ou ajustes estou à disposição.

Veículo : CRONOS SFA3F33

Segurado : CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE

Condutor Principal: INDETERMINADO

CEP de Pernoite: 87302-140

UTILIZA o veículo para Prestar Serviços ou Visitas Comerciais

Cobertura Compreensiva

(Colisão, Incêndio, Roubo/Furto e Terceiro)

Valor de Mercado - 100% da FIPE

Valor total do seguro R\$8.006,70 podemos fazer até 10x cartão ou débito em conta

- **SEM** carro reserva básico em caso de sinistro
- Assistência de guincho **KM ILIMITADO**
- Assistência de vidros faróis lanternas e retrovisores (Genuína) **sem** logomarca
- Assistência de proteção roda e pneu (Uma utilização)
- Assistência de pequenos reparos (Uma utilização, limitado 1mil de mão de obra)
- Carta Verde
- **100% FIPE** em caso de indenização integral
- **400mil** de danos materiais e corporais ao terceiro
- Franquia R\$4.223,24

SUAS INFORMAÇÕES

Nome: CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE

CPF/CNPJ: 95.640.322/0001-01

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 05/12/2025 às 24H de 05/12/2026

Tipo de Seguro: Seguro Novo

Veículo: FIAT CRONOS Drive(Parking) 1.3 8V Firefly Flex Mec. 4p

Cód. FIPE: 001505-9

Placa: SFA3F33

Chassi: 8AP359AFZRU341869

Zero Km: Não

Ano/Modelo: 2024

Categoria de Risco: Automóvel - Comercial

Kit gás: Não

Nº da Apólice:

Produto: Automoveis 1211

Versão: 000149/149.01

Condições Gerais: nov/25

Classe Bônus: 00

Grupo: 00

CEP Pernoite: 87302-140

Finalidade de Uso: Utilização Empresarial

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Condutor indeterminado

Coberturas	Master	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE	3.838,88
RCF* - Danos Materiais	400.000,00	2.312,28
RCF* - Danos Corporais	400.000,00	132,94
RCF* - Danos Morais e Estéticos	60.000,00	156,42
Carta Verde - Danos Materiais	20.000,00	47,66
Carta Verde - Danos Corporais	40.000,00	30,63
APP** - Morte	30.000,00	53,94
APP** - Invalidez Permanente	30.000,00	53,93
Assistência 24 hs	Plano 3	308,53



Coberturas	Master	
	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Vidros, lanternas, faróis e retrovisores	Plano 3	521,21
Tipo de Carro Reserva	Não Contratado	-
Guincho	Km Livre	-
Preço Líquido		7.456,42
Tx. Mensal Juros		0,00
Valor Juros (R\$)		0,00
IOF		550,28
Preço Total		8.006,70

* RCF: Responsabilidade Civil Facultativa | ** APP: Acidentes Pessoais de Passageiros

CARRO RESERVA

Modelo	Quantidade de Diárias
	Não Contratado

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
50% da Normal	4.223,24

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 3

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	430,00	Lanterna Convencional	195,00
Vidros Laterais	170,00	Farol Auxiliar/Milha	255,00
Vidro Traseiro	490,00	Lanterna Auxiliar	255,00
Farol Convencional	425,00	Teto Solar	585,00
Farol Xênon e Led	890,00	Pequenos Reparos	160,00
Lanternas Led	135,00	Proteção Pneu e Roda	130,00
Retrovisores	280,00		

Atenciosamente,

Andressa C. Da Cruz

Analista de Seguros – Setor Comercial
Credicoamo Seguros – Adm. Central - Campo Mourão PR
Fone: (44) 3599-8755 - Ramal: 8755

←(44) 9 9908-8585

www.credicoamoseguros.com.br

A sua proteção, sempre!



Cronos Sedan Drive 1.3 8v Flex Manual 4p

2023/2024 - SFA3F33

Cobertura completa

★ Mais ofertas

Porto Seguro

10x sem juros de

R\$ 856,23

ou R\$ 7.706,03 à vista

Tokio Marine

12x sem juros de

R\$ 324,86

ou R\$ 3.899,95 à vista

Zurich

12x sem juros de

R\$ 560,87

ou R\$ 6.730,45 à vista

Bradesco

12x sem juros de

R\$ 476,98

ou R\$ 5.722,66 à vista

Yelum

12x sem juros de

R\$ 523,6

ou R\$ 6.284,19 à vista

TOKIO MARINE

Colisão/batida ?	100% FIPE
Roubo/furto ?	100% FIPE
Franquia ?	REDUZIDA R\$ 3.463,00
Danos materiais ?	R\$ 100.000
Danos corporais ?	R\$ 100.000
Danos a vidros ?	Inclusa
Assistência 24h ?	Km ilimitado
Carro reserva ?	07 dias

OFERTA: TOKIOMARINE

Escolher esta oferta



Ainda não encontrou um seguro para você?

Nosso time de especialistas pode te ajudar.

Falar por WhatsApp



Tire suas dúvidas

Vejas as principais dúvidas que aparecem na etapa de contratação do seguro auto

ACESSAR FAQ

[Home](#) | [Seguradoras](#) | [Sobre a Minuto](#)

Av. das Nações Unidas, 12995 - Bloco I, Térreo, Edifício Centenário Plaza - Brooklin Paulista, São Paulo - SP - CEP: 04578-911. Atendemos em todo o Brasil. O uso do site da Minuto Corretora de Seguros S/A - CNPJ/MF n.º 69.281.590-0001-74 - é sujeito às regras descritas no termo de uso e na política de privacidade. A Minuto Seguros atua em estrita observância à legislação securitária. Registro SUSEP n.º. 20.2002501.

Precisa de ajuda? Fale com a gente!

OFERTA: TOKIOMARINE

 SITE BLINDADO



OFERTA: TOKIOMARINE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA
REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM PERTENCENTE A 11ª REGIONAL DE SAÚDE
DE CAMPO MOURÃO / PR.
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
(Lei Federal nº 14.133/2021)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área requisitante	Departamento de Compras
Responsável pela demanda	Joana Darc da Silva
Cargo/função	Patrimonio e Frotas
Email	compras@ciscomcam.com.br
Telefone	44 3017-0321

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de SEGURO VEICULAR, para cobertura do VEÍCULO FIAT CRONOS DRIE 1.3 FLEX. AUT. 2023/2024 PLACA SFA-3F33, por um período de 12 meses

Código Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3345	Seguro Veicular	UNIDADE	1

Valor estimado da contratação: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Quantidades e previsão de consumo: A quantidade indicada no presente contempla contratação individual.

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: A necessidade da contratação em apressa deve ser efetivada até o mês de 12/12/2025.

Vinculação com outra contratação: Inexistem licitações vinculadas a presente contratação.

Indicação da existência de contratação anterior:

Tipo de demanda:

(x) Prestação de serviços

() Aquisição de produto/Equipamento

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A contratação de seguro veicular para veículo oficial é uma medida preventiva e estratégica que assegura a proteção do patrimônio público, reduz riscos financeiros,

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87.302-140





garante responsabilidade civil e contribui para a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Proteção veículo FIAT CRONOS DRIE 1.3 FLEX. AUT. 2023/2024 PLACA SFA-3F33

5. FONTES DE RECURSOS

As fontes de recursos indicadas para custeio da contratação estão contidas no orçamento para o exercício de 2025:

Dotação sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.69.03 – 01001 (RED. 6).

Joana Darc da Silva
Patrimonio e Frotas





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM PERTENCENTE A 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE
CAMPO MOURÃO / PR.
TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei Federal nº 14.133/2021)**

1. OBJETO

Contratação de SEGURO VEICULAR, para cobertura do VEÍCULO FIAT CRONOS DRIE 1.3 FLEX. AUT. 2023/2024 PLACA SFA-3F33, por um período de 12 meses.

2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA

2.1 O presente processo tem por finalidade a contratação de seguro veicular para veículo oficial é uma medida preventiva e estratégica que assegura a proteção do patrimônio público, reduz riscos financeiros, garante responsabilidade civil e contribui para a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

3 FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1 **NATUREZA E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa (Art.75, §7, da Lei 14133/21).

3.2 **CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** Menor preço global.

4 DA FORMAÇÃO DO PREÇO

4.1 A formação do preço foi elaborada de acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, que estabelece diretrizes e critérios para a pesquisa de preços em contratações públicas. Para garantir a adequação dos valores praticados no mercado e a economicidade da aquisição, foram adotados os seguintes procedimentos:

4.2 Levantamento de preços a partir de fontes confiáveis, incluindo pesquisas com fornecedores;

4.3 Comparação dos preços obtidos, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade e a adequação do produto às necessidades do serviço;

4.4 Observância dos parâmetros definidos pela IN SEGES nº 65/2021 para garantir transparência, competitividade e a correta utilização dos recursos públicos.

4.5 Dessa forma, a formação de preços seguiu os preceitos normativos, assegurando que a contratação emergencial ocorra dentro dos princípios da economicidade, legalidade e eficiência.

5 DO VALOR

Conforme já explanado, considerando levantamento de preço de mercado do objeto do presente termo, fixou como valor total da compra o importe de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, correspondentes aos seguintes quantitativos:





Código do Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3345	Seguro Veicular	UND	1	5.800,00	5.800,00

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As fontes de recursos indicadas para custeio da contratação estão contidas no orçamento para o exercício de 2025:

Dotação sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.69.03 – 01001 (RED. 6).

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Até a entrega dos serviços; a Contratada deverá:

7.2 Manter regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.3 Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a prestação do serviço.

7.4 Manter as mesmas condições de habilitação.

7.5 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.6 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços prestados.

7.7 Fornecer a seus colaboradores, todas as informações necessárias para coerente entrega dos produtos.

8 DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O prazo para a entrega será do dia 12/12/2025.

8.2 Os produtos deverão ser entregues nesta em local designado pelo vencedor do certame, na Cidade de Campo Mourão/Pr.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Após a assinatura do contrato e entrega dos produtos, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM pertencente a 11ª regional de saúde de Campo Mourão / PR (CNPJ nº 95.640.322/0001-01), de maneira que deverá ser indicado, ainda no corpo da nota o número do empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

9.2 O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal e atestados pela secretaria solicitante e será feito por transferência bancária na conta corrente da contratada.

9.3 Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.





10 DA FRAUDE DE ANTICORRUPÇÃO

10.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2 Para os propósitos do **item 10.1.**, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.4 As licitantes deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão ficará a cargo da Servidora: Luana Soares Gomes

11.2 A fiscalização ficará a cargo da servidora: Ivani Fiore Dal Molin.

12 JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

PREVÊ O ART. 72, INCISOS I E III, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021 QUE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SERÁ INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:





art. 72. o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; [...]

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; [...]

Nos termos do dispositivo citado, a obrigatoriedade recai somente sobre o documento de formalização de demanda, já devidamente acostado aos autos deste processo de contratação direta, devendo a elaboração dos demais documentos ocorrer “se for o caso”. sobre as hipóteses de elaboração dos documentos previstos no inciso I,

EXTRAI-SE DA OBRA DE JOEL DE MENEZES NIEBUHR:

É de notar que o inciso i do artigo 72 da lei nº 14.133/2021 prescreve como necessário o documento de formalização de demanda e, na sequência, antes de referir-se aos demais, ressalva que eles devem ser produzidos “conforme o caso”. no entanto, o inciso i do artigo 72 não esclarece em quais casos os demais documentos devem ou não ser produzidos.

sabe-se que, em regra, projetos básico e executivo são utilizados em obras e serviços de engenharia e termo de referência é empregado para os demais objetos que não de engenharia, por efeito do que eles são excludentes – ou se têm projetos básico e executivo ou se tem termo de referência. essa é a regra, que, contudo, é ressalvada pelo § 3º do artigo 18 da lei nº 14.133/2021, cujo teor admite que a especificação de obras e serviço comuns de engenharia possa ser realizada por meio de “termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos”. em que pese isso, estudo técnico preliminar e análise de riscos podem, em tese, ser produzidos em qualquer caso, para qualquer objeto e contratação. a redação do inciso i do artigo 72 dá a entender, sob essa perspectiva, que estudo técnico preliminar e análise de riscos podem ser dispensados em casos de contratação direta, que a administração pública goza de competência discricionária para decidir produzi-los ou não. isso faz sentido, porque não seria proporcional exigir estudo técnico preliminar e análise de riscos para contratações de pequena envergadura, como acontece, por exemplo, nos casos das dispensas dos incisos I e II do artigo 75. Assim, considerando que o objeto da presente contratação é classificado com um serviço comum, nos termos do art. 18, § 3º, da lei federal n. 14.133/2021, a realização de sua especificação não requiere a elaboração de projeto básico e de projeto executivo. todavia, por se entender que ela não poderia ser suficientemente realizada no corpo do instrumento contratual, realiza-se a elaboração do presente termo de referência.

Quanto ao estudo técnico preliminar e a análise de riscos, tratando-se de contratação de pequena envergadura, inferior ao teto indicado pelo legislador para tal, em que os custos da realização de demasiadas burocracias muito ultrapassam os seus benefícios, em atenção ao princípio da proporcionalidade, cumpre dispensar a sua produção.






Considerando a baixa complexidade do objeto da contratação e tendo em vista a exceção à elaboração do estudo técnico preliminar do inc. I, art. 14, da instrução normativa seges nº 58/2022, em que é facultada na hipótese do inciso VIII, art. 75, da lei 14.133/2021, não foi elaborado o ETP.


13 DA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO

com base no aspecto discricionário conferido à administração pelo inc. II, art. 72, da lei 14.133/2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não se faz necessária a análise de risco.

Maria Victória Aparecida dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 12/2025

SIGNATÁRIO

Maria V. A. Santos
Data 11/12/2025 15:41
#ee978585d6c011f0800e42010a2b601f

Autorizado:
Ademir Tonet Proença
Coordenador Geral

SIGNATÁRIO

ADEMIR TONET PROENÇA
Data 11/12/2025 15:41
#ee9ee82ad6c011f0800e42010a2b601f





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2025** às **10:46:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:51 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **FA3A.72B5.F304.E665**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38700288**

Autenticação: **49117191**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **11/01/2026**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 9 de dezembro de 2025.

Certidão emitida em 12/12/2025 às 10:51:47, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **A639B37039A1**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 EDIF / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2025 a 05/01/2026

Certificação Número: 2025120700360575101367

Informação obtida em 12/12/2025 10:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n°: 77602181/2025

Expedição: 12/12/2025, às 10:54:00

Validade: 10/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.